

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO

ANO XVIII * Nº 3468
ISSN 2763-860X
SÃO LUÍS
TERÇA * 29 DE OUTUBRO DE 2024

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	2
PORTARIA № 138/2024	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	3
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP	
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	11
DECRETO MUNICIPAL N° 060/2024	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO	17
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 001.1020 / 2024.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	17
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO №. 31/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	17
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024.	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ	17
AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO № 044/2024	
PORTARIA № 051/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 052/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 053/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	18
PORTARIA № 054/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 055/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	19
PORTARIA № 067/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 068/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 069/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 070/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 071/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PORTARIA № 169/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR	
PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO № 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 016/2024 - PROC. ADM. № 064/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	
RESENHA DO CONTRATO № 106/2024	22
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 22/2024	22



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA Nº 138/2024.

PORTARIA Nº 138/2024.

Institui a Comissão de Transição de Governo do Poder Executivo Municipal de que trata a Lei Orgânica do Município, a Instrução Normativa TCE/MA nº 80/2024, a Lei Federal nº 10.609/02 e, dá outras providencias.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAIOSES/MA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no artigo 85 e incisos, artigo 86, artigo 87 e incisos, artigo 96-J § 1º e incisos, da Lei Orgânica do Município de Araioses, RESOLVE:

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, a qual objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implementação de seu programa de governo.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos vinculados à transição de governo/gestão, dos chefes de poderes municipais, por ocasião da transmissão de mandato no âmbito do estado do Maranhão, a qual disciplina as providências a serem adotadas pelos Municípios para a transmissão de cargos de Prefeitos Municipais e Presidentes de Câmaras;

CONSIDERANDO que o período de transição de mandato para o Chefe do Poder Executivo, é aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e a aposse do candidato eleito.

CONSIDERANDO que deverão compor a Comissão de Transição de Governo os representantes indicados pelo eleito/sucessor e pelos agentes públicos da gestão em curso, em observância a resposta ao expediente de solicitação de indicação dos membros.

CONSIDERANDO o expediente de solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, em resposta ao Oficio Nº 01/2024 que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. **Instituir** a Comissão de Transição de Governo do Município de Araioses, com o objetivo de reunir informações sobre o funcionamento e a atuação dos órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do Prefeito eleito no pleito de 2024, a serem editados imediatamente após a posse.

Parágrafo único: A transição governamental será orientada pelos princípios previstos no art. 37, da CF e Instrução Normativa TCE/MA nº 80, de 24 de julho de 2024.

- Art. 2º. A Comissão de Transição de Governo, é assim constituída:
- I Representantes indicados pelo Prefeito eleito:
- a) ERLAN ARAUJO SOUZA
- b) RAIMUNDO LUIZ NOGUEIRA FILHO
- c) DILSON CARLOS FRANCO SANTOS
- d) ALESSANDRA DE FREITAS FERREIRAS
- e) EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
- f) RARISON SOARES D ALBUQUERQUE
- g) MARIA GORETHI DOS SANTOS CAMELO
- h) LUANA DOS SANTOS FERREIRA
- II Representantes da Gestão em curso:
- a) DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE Advogada Coordenadora
- b) ALINE CARVALHO SILVA Secretaria de Administração e Finanças
- c) ANA MARIA ALMEIDA SILVA COSTA Secretária de Educação
- d) JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO NETO Secretário de Saúde
- e) JOSÉ WESLLEY DE SOUSA NASCIMENTO Procurador Geral do Município
- f) DIONISIO SAVIO ROLIM MARANHÃO Engenheiro Civil



g) BRUNO LEONARDO NUNES DINIZ - Contador

- §1º. Os membros da Comissão de Transição de Governo, terão como Coordenadora a Sra. **DANIELE DE OLIVEIRA COSTA FONTENELE**, à qual serão dirigidos todos os expedientes, sendo-lhe assegurados, respectivamente, a requisição de quaisquer informações aos órgãos e entidades da administração pública municipal e a prestação das informações pertinentes a transição, estabelecida em Lei e Atos Normativos.
- §2º. Nos casos em que o integrante da Comissão de Transição de Governo possui vínculo com órgão ou entidade da administração pública municipal, o ato de designação formaliza sua requisição.
- Art. 3º. Os servidores e gestores de todas as unidades administrativas deverão prestar o apoio solicitado pela Comissão de Transição de Governo, garantindo amplo acesso aos dados e aos processos de suas respectivas unidades.
- **Art. 4º**. Os integrantes da Comissão de Transição de Governo deverão assinar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação especifica.
- Art. 5º. As reuniões e encontros dos membros da Comissão de Transição de Governo se darão na sede da Prefeitura Municipal, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Executivo Municipal.
- **Art. 6º**. As despesas decorrentes dos atos desta Comissão, correrão à conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.
- Art. 7º. As atividades e funções da presente Comissão é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.
- Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete da Prefeito Municipal de Araioses - MA, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA MARÃO FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA Código identificador: b0f9b948b1d42a220cf84c9f65bc2612

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 006-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 006-07-2024/002-S NOME: DOMINGAS COUTINHO DA COSTA VIEIRA CPF/CNPJ: 764.630.523-53

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Avenida Brasil, n.º 873 - Nova Carolina 1ª Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 10-04-006-0873: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (228412.67 E, 9188580.07 N), deste segue confrontando com a AVENIDA BRASIL, com azimute de 280º41'6" por uma distância de 9,40 m até o vértice P2 de coordenadas UTM (228421.91 E, 9188578.32 N), deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ **DA SILVA MONTEIRO**, com azimute de 10º19'5" por uma distância de 30,50 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (228416.45 E, 9188548.32 N), deste segue confrontando com a propriedade de MARIA RAIMUNDA LUND DA SILVA, com azimute de 97º51'4" por uma distância de 10,30 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM (228406.25 E, 9188549.74 N), deste segue confrontando com a RUA TUPI, com azimute de 191º57'11" por uma distância de 31,00 m até alcançar o vértice inicial P1 de coordenadas UTM (228412.67 E, **9188580.07 N)**, fechando o seu perímetro com 81,20 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 302,60 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º**. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a



contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antoniolli Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo Port. 001/2022

> Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA Código identificador: e31c8b5f4cb3546e8e97943bfd3dae08

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 008-07-2024/002-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 008-07-2024/002-S NOME: ELIAS BRANDÃO BARBOSA CPF/CNPJ: 147.441.633-00

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua São Judas Tadeu, n.º 324 - Nova Carolina 3º Etapa, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 12-05-006-0324: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (229018.01 E, 9188895.31 N), deste segue confrontando com a propriedade de SUENDEY RODRIGUES DE CARVALHO, com azimute de 350º44′50" por uma distância de 23,60 m até o vértice P2 de coordenadas UTM (229021.80 E, 9188872.02 N), deste segue confrontando com a RUA 05, com azimute de 79º13′42" por uma distância de 29,00 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (228993.31 E, 9188866.60 N), deste segue confrontando com a RUA SÃO JUDAS TADEU, com azimute de 168º33′25" por uma distância de

23,20 m até o vértice **P4** de coordenadas UTM **(228988.71 E, 918889.33 N)**, deste segue confrontando com a propriedade de **JOAQUIM REIS DA SILVA**, com azimute de 258º27'55" por uma distância de 29,90 m até alcançar o vértice inicial **P1** de coordenadas UTM **(229018.01 E, 9188895.31 N)**, fechando o seu perímetro com 105,70 metros lineares.

A área compreendida no perímetro descrito é de 688,85 metros quadrados.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. **Artigo 3º**. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antoniolli Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo Port. 001/2022

> Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA Código identificador: b885096286ff330c0adbfe369688f7f8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: 014-07-2024/001-S REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, Andreia Moreira Pessoa Antoniolli, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

PROCESSO N.º: 014-07-2024/001-S NOME: MARCIO MIRANDA ALVES



CPF/CNPJ: 364.162.823-72

MEMORIAL DESCRITIVO

Um terreno de sesmarias municipais situado na Rua dos Coelhos, n.º 442 - Brejinho, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 02-07-031-0442: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45ºW, de coordenadas UTM (226997.96 E, 9190708.11 N), deste segue confrontando com a propriedade de LUZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, com azimute de 274º54'20" por uma distância de 38,50 m até o vértice **P2** de coordenadas UTM (227036.32 E, 9190704.82 N), deste segue confrontando com a propriedade de KLINGER GOMES DA SILVA, com azimute de 338º11'14" por uma distância de 4,80 m até o vértice P3 de coordenadas UTM (227038.11 E, 9190700.36 N), deste segue confrontando com a propriedade de RAIMUNDO DIAS LEAL, com azimute de 338º11'14" por uma distância de 5,60 m até o vértice P4 de coordenadas UTM (227040.19 E, 9190695.17 N), deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DO **NASCIMENTO**, com azimute de 93º57'53" por uma distância de 43,30 m até o vértice P5 de coordenadas UTM (226996.99 E, 9190698.16 N), deste segue confrontando com a RUA DOS COELHOS, com azimute de 185º35'52" por uma distância de 10,00 m até alcançar o vértice inicial P1 de coordenadas UTM (226997.96 E, 9190708.11 N), fechando o seu perímetro com 102,20 metros lineares. A área compreendida no perímetro descrito é de 395,22 metros

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros

eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 28 de Outubro de 2024.

Andreia Moreira Pessoa Antoniolli Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo Port. 001/2022

> Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA Código identificador: faf839ac268889d61a7119b3f0cb9b3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 050/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 260901/2024 PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PRECOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 15/10/2024

quadrados.

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 050/2024 -PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 260901/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 050/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a EMPESA: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA) CNPJ: 11.090.487/0001-67, sediada na Avenida Governador Newton Bello, № 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna -MA, neste ato representado pelo senhor: Ruy Gomes de Oliveira, portador do RG Nº 024416712003-4 SSP - MA e CPF Nº 012.653.343-15, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)				
CNPJ: 11.090.487/0001-67	Inscrição Estadual:120949504			
Endereço: Av Governador Newton Bello, № 135A, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna – MA.	Inscrição Municipal: 420-0			



Tel./Fax: (99) 98802-0195	Email: fortunajm@gmail.com	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 029/2024 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMBUS	COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	TEM DESCRIÇÃO MARCAS QTD UNIDADE V.UNIT								
1	Óleo Diesel Comum	BANDEIRA BRANCA	20.000	Litros	R\$ 6,32	R\$ 126.400,00			
2	Óleo Diesel S10	BANDEIRA BRANCA	30.000	Litros	R\$ 6,45	R\$ 193.500,00			
VALOR G	VALOR GLOBAL:								

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 029/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA



CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 28 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR



R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA (POSTO JANAINA)

CNPJ: 11.090.487/0001-67 Ruy Gomes de Oliveira CPF Nº 012.653.343-15 RG Nº 024416712003-4 SSP - MA

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 3c2cb330f60665c52fe54b3a6eac0440

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM DATA: 15/10/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 051/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 260901/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (Vinte e oito) dias do mês de Outubro do ano de 2024, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, situada a Praça da Liberdade, S/n, Centro, Fortuna/MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2024, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Senhora: Roberta Regina Rodrigues Soares CPF: 013.607.973-35, Secretária Municipal de Administração, responsável pelos Registros de Preços da Secretaria Municipal de Administração, denominado: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente ATA de REGISTRO de PREÇOS e a **EMPESA: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME** (POSTO SÃO FRANCISCO) CNPJ: 12.659.061/0001-44, sediada na Rua São Francisco, Nº 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna - MA, neste ato representado pelo senhor: Francisco Geniel Pinheiro Junior, portador do RG: 1336154 SSP-PI e CPF: 590.372.103-68, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas sequintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 029/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Dados da Empresa: Razão Social: PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)					
CNPJ: 12.659.061/0001-44	Inscrição Estadual: 123435498				
Endereço: Rua São Francisco, № 900, Bairro Centro, CEP 65.695-000, Fortuna – MA.	Inscrição Municipal: 449-9				
Tel./Fax: (99) 98404-8399	Email:				

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos deverão ser entregues diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.



- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

COMBUS	COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
ITEM	ITEM DESCRIÇÃO MARCAS QTD UNIDADE V.UNIT								
3	Gasolina comum	BANDEIRA BRANCA	90.000	Litros	R\$ 6,54	R\$ 588.600,00			
VALOR GLOBAL:						R\$ 588.600,00			

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão ELETRÔNICO nº 029/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
- Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação



formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de FORTUNA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

Fortuna - MA, 28 de Outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE FORTUNA - MA

Roberta Regina Rodrigues Soares Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO GERENCIADOR

PINHEIRO & AYRES LTDA - ME (POSTO SÃO FRANCISCO)

CNPJ: 12.659.061/0001-44 Francisco Geniel Pinheiro Junior CPF: 590.372.103-68

RG: 1336154 SSP-PI

FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 6fdad3e2c459cf73dde7b4863beb537a



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 15/10/2024 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 12.659.061/0001-44

END: RUA SÃO FRANCISCO, № 900, CENTRO. CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000

TEL: (99) 3574-4154 INC. ESTAD: 123435498

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA

CNPJ: 11.090.487/0001-67

END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, № 135-A, CENTRO.

CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000

TEL: (99) 98802-0195 INC. ESTAD:120949504

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que o mesmo seja assinado via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que

poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 28 de Outubro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares Secretária Municipal de Administração

> Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA Código identificador: 06499a09011380c4fac64dbbe6aee7d6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

DECRETO MUNICIPAL N° 060/2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2024. "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nesta Segunda-Feira, dia 28 de outubro de 2024 e da outras providências" O PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIASESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO: O Dia do Servidor Público, celebrado no dia 28 de Outubro de 2024, segunda-feira; RESOLVE: Art. 1º. Decretar Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta desta Municipalidade, no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira). Art. 2º. Excetuam-se, necessariamente deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como, Limpeza, Vigilância Pública, Hospital Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Compras, CPL, Contabilidade, Secretaria de Finanças e Planejamento em caráter Especial. Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DE-SE** CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024, 136° ANO DA REPÚBLICA E 66° ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA. ANTONIO SOARES DE SENA - PREFEITO MUNICIPAL.

> Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA Código identificador: 900ec865d04f92c58f914931b87fcb4d

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

Processo Administrativo nº 070604/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: № 025/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

DATA: 01/07/2024 ABERTURA: 14:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS № 041/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. PROCESSO ADMINISTRATIVO № 070604/2024. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano de 2024, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA**, situada na Rua Dr. Jose Falcão, N° 150, Centro, CEP 65.755-000, Joselândia - MA, na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, foi produzida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024**, através da Secretaria municipal de Saúde Rosane da Silva Santos, responsável pelo Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde: ÓRGÃO GERENCIADOR da presente **ATA** de **REGISTRO de PREÇOS** e a empresa: **R. J. N. MARTINS LTDA**, portadora do CNPJ N° 41.613.985/0001-08, estabelecida na Rua da Saavedra, Nº 16- Centro, São Luis / MA, através de sua representante legal o Senhor: Raimundo João Neves Martins portadora do CPF N° 452.073.303-06, com base na Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, em face das propostas vencedoras apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024** - **SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às





normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2024 - Sistema de Registro de Preços - SRP, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA: R. J. N. MARTINS LTDA GRAFICA E EDITORA MARTINS CNPJ: 41.613.985/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.225.115-6 END: RUA DA SAAVEDRA, № 16-CENTR

SÃO LUIS / MA

E-MAIL: GRAFICAEDITORAMARTINSHOTMAIL.COM

TELEFONE: (98) 3089-4657/ 98122-0474

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
- II. Os produtos/serviços deverão ser entregues diretamente nas dependencias das Secretarias Municipais, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.
- III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2024 SRP.
- V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
- VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, marca e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTE I - C	LOTE I - COTA PRINCIPAL - 80%							
MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.								
ITEM	DISCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VAL.UNIT	V. TOTAL		
1	CARTÃO DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MODELO (MASCULINO) FORMATO 46X21 CM PAPEL AP 180G IMP 2X2 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00		
	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS C/100 FLS FORMATO 21X32 CM PAPEL AP 75 GR IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00		
	FICHA DE AGENDAMENTO DO USUÁRIO FORMATO 16,5X24 CM PAPEL AP 240G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 0,20	R\$ 160,00		
4	AVISO DE ALTA FORMATO 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 1,50	R\$ 180,00		
5	AVISO DE CIRURGIA 15X21 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	128	R\$ 1,50	R\$ 192,00		
	FOLHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA FORMATO 21X31 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,35	R\$ 588,00		
	PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00		



	7					
8	75G IMP 1XU CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
9	ANEXO VI - FICHA CADASTRO PACIENTE C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
10	FICHA DE ADMISSÃO C/ 100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G MP 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
11	CARTÃO DA CESTANTE EORMATO 22V22 CM DAREL AR 1900 IMP 1V2	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.600	R\$ 0,25	R\$ 400,00
12	EICHA DE CADASTRO DA CESTANTE C/ 100 ELS EORMATO 22V22 CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
13	FICHA GERAL C/ 100 FLS FORMATO 22X26 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
14		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
15	RELATÓRIO DE CONSULTAS C/100 FLS FORMATO 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 1X1	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
16	FICHA DE URGÊNCIA C/100 FLS FORMATO 16X22 CM PAPEL JORNAL 56G IMP. 1X0 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 7,00	R\$ 840,00
17	FICHA SAÚDE BUCAL (ODONTOLOGICA) FORMATO 16X22 CM PAPEL AP 180G IMP 1X1 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	2.400	R\$ 0,25	R\$ 600,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO FORMATO 10X8 CM PAPEL AP 180G IMP. 1X0 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
19	FICHA DE VISITA DOMICII IAR FORMATO 16Y11CM PAPEL AP 56G IMP	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,25	R\$ 800,00
20	REQUISIÇÃO DE MATERIAL /MEDICAMENTO C/100 ELS 50Y02 VIA	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	2.000	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
21	MOVIMENTO DIÁRIO, IMUNORIOI ÓGICOS C/100 ELS FORMATO 22X32	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
22	ATESTADO MÉDICO PARA GESTANTES, PAPEL 24KG, IMP. 1X0,	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
23	FURMATU IDAZIUM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
24	ATESTADO MÉDICO INTERNAÇÃO, PAPEL 24KG, IMP. 1X0, FORMATO 15X21CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
25	CARTÃO SOMBRA (ACS) MASCULINO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
26	CARTÃO SOMBRA (ACS) FEMININO, PAPEL 40 KG, IMP. 1X1, FORMATO 43X21	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	3.200	R\$ 0,40	R\$ 1.280,00
27	MONITOZICÃO DAS CRIANCAS DIARRÉIA AGUDAS C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
28	BOLETIM PARA FATURAMENTO DE AIH'S C/100 FLS FORMATO 22X32	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
29	CM PAPEL 75G IMP. 1X0 CORES FICHA A - CADATRO DA FAMILIA C/100 FLS FORMATO 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
30	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL C/ 100 FLS FORMADO 22X32	BLOCO-BL		120		R\$ 840,00
	CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORE BOLETIM DEA CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA INFLUEZA C/ 100	BLOCO-BL		-		R\$ 840,00
32	FLS FURMADU 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CURE	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA			R\$ 112,00
	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES FICHA DE NOTIFICAÇÃO TUBERCULOSE C/ 100 FLS FORMATO 22X32CM DADEL AD ECCUMA 1X1 CORES					
33	RECEITIIÁRIO CONTROI E ESPECIAL C/100 ELS EARMATO 15Y23CM					R\$ 112,00
	PAPEL AP 75G IMP. 4X1 CORES	BLOCO-BL		520		R\$ 3.640,00
35	CORES	BLOCO-BL	,	2.400		R\$ 16.800,00
36	AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	,	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
37	TEXMO DE RECUSA DA VACINA HPV C/100 FLS FORMATO 22X32CM	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
38	PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
39	FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 14,05	R\$ 1.124,00
40	PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 7,00	R\$ 560,00
41	12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
42	FICHA DE MATERIAL PARA MÉDIA CIRURGIA C/100 FLS FORMATO 12X18CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
43	BOLETIM DE DOSES APLICADA PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE C/100 FLS FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
44	BOLETIM DE DOSES APLICADA DTP TRIPLICE BACTÉRIANA - COMUNICANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
45	BOLETIM DE DOSES APLICADA DT/DTPA - GESTANTES C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
46	BOLETIM DE DOSES APLICADA TETRA VIRAL(SARAMPO, RUBEOLA,	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
47	BOLETIM DE DOCES ADLICADA HEDATITE D C/100 ELS EADMATO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
48	DOLETIM DE DOCES ADLICADA INCLUENZA CRUDOS DRIODUTADIOS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
49	BOLETIM DE DOCES ADLICADA INELLIENZA COLIDOS COMODDIDADES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
50	BOLETIM DE DOSES APLICADA INFLUENZA(GESTANTE) C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16		R\$ 112,00
51	FORMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES BOLETIM DE DOSES APLICADA BCG - COMUNICANTES C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16		R\$ 112,00
	BOLETIM DE DOSES APLICADA MENIGOCOCICA C CONJUGADA C/100	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA			R\$ 112,00
	BOLETIM DE DOSES APLICADA FEBRE AMARELA C/100 FLS FORMATO	BLOCO-BL				R\$ 112,00
	BOLETIM DE DOSES APLICADA ROTAVIRUS HUMANO(ORAL) C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	-		R\$ 112,00
	BOLETIM DE DOSES APLICADA SORO/ANTIVENENO C/100 FLS FARMATO		,			R\$ 112,00
56	POLETIM DE DOSES ADLICADA ANTI DÁDICO C/100 ELS EADMATO	BLOCO-BL	,			
	POLETIM DE DOCES ABLICADAS ANTI, TETÊNICA C/100 ELS EARMATO		· ·	-		R\$ 112,00
57	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO BL			·	R\$ 112,00
58	C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00



1.	59	BOLETIM DE DOSES APLICADAS VARICELA C/100 FLS FARMATO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
13 Design Print of State APPLICATE AREA COLUMN RES OF COLUMN AND COLUMN A	60	BOLETIM DE DOSES APLICADA - TRÍPICI VIRAL - HOMENS C/100 FLS	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Company Comp	61	BOLETIM DE DOSES APLICADA RAIVA-CULTURA DE CELULA VERO C/100	BLOCO-BL			R\$ 7.00	R\$ 112.00
Deciding		BOLETIM DE DOSES APLICADAS TRIPLICE VIRAL(SARAMPO, RUBEULA				· ·	
Comparison	62	CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Security Department Security Securit	63	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Security Process Pro	64	FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Security Colon Price National Price American Control Security (1997) 1997	65	22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Delta Mode Delta Mode Delta	66	VALENTE C/100 FLS FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Section Sect	67	PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
Pack	68	75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
10 DESTRUCT MARKER AP 75 OF INF 131 CORD DESTRUCTION OF TAX TRANSPORT SANDY OF	69	FARMATO 22X32CM PAPEL AP 75G IMP. 1X1 CORES	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	16	R\$ 7,00	R\$ 112,00
1	70		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
27 SIMPLE LIST COR	71		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
1.00	72		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
A	73		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
5 SSS MB_121 COR	74		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00
Text	75		BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	56	R\$ 16,06	R\$ 899,36
1	76	CARTÃO DOS PROGRAMAS ESPECIAIS FORMATO 16322CM PAPEL AP		<u> </u>			
22 223/25M PRODUCAD PROPRIA PRODUCAD PROPRI	77	180G IMP. 1X1 COR					· ·
December	78	22X32CM					
19	79	COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 16,06	R\$ 642,40
22 MAPEL AP 75G AP IMP 131 COR IMPRESSAD PREMITE E VERSO	80	PAPEL AP 75GR IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 17,01	R\$ 1.360,80
Application 175 Care Impril 121 COR 187 CORP.	81	PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 18,21	R\$ 2.913,60
APPEL AP 756 APP IN T. LCOR	82	PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
22 ZX32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1N1 COR IMPRESSÃO PRENTE E VERSO BUCCÓ-BL. 37 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHA DE ATTIVIDADE COLITEN TA TAM. 38 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHA DE ATTIVIDADE COLITEN TA TAM. 39 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E STATISHOMENTO GYDITOLOGICO. 30 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 30 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 30 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 30 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 31 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 32 FICHAD DO STETIAR & SUS. FICHAD E VISTA DO MINICIPATIVE VERSO. 33 BUCCO DE FAREL TIMBRANDO TAM 22X3 CM PAPEL AP 756 IMP AVD. 34 BUCCO DE FAREL TIMBRANDO TAM 22X3 CM PAPEL AP 756 IMP AVD. 35 BANNER FORMATO BOXIZOOM IMP AVO CORES IMPRESSÃO DIGITAL. 36 BUCCO DE FAREL TIMBRANDO TAM 22X3 CM PAPEL AP 756 IMP AVD. 37 DIA PAYA BANNER FORMATO BOXIZOOM IMP AVO CORES IMPRESSÃO DIGITAL. 38 BUCCO DE FAREL TIMBRANDO TAM 22X3 CM PAPEL AP 756 IMP AVD. 39 BANNER FORMATO BOXIZOOM IMP AVO CORES IMPRESSÃO DIGITAL. 30 IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 300X9 0MP APEL 40 COUCHE LO GRAMAS 41 MINRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOR, TAMANHO 300X9 0MP APPEL 42 DIA PAYA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 44 MINRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOR, TAMANHO 300X9 0MP APPEL 45 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 46 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 47 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 48 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 49 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9 0MP APPEL 40 DIA PARA BANNER FORMATO BOXIZOOM TAMANHO 300X9	83	PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,02	R\$ 2.162,40
15	84	22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,21	R\$ 2.185,20
DAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR FRODUÇÃO PROPRIA	85	FICHA DO SISTEMA E-SUS , FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR IMPRESSÃO FRENTE E VERSO		PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 18,19	R\$ 2.182,80
88 BLOCO DE PAPEL IMBRANDO TAM 22323 CM PAPEL AP 75G IMP AXD 88 BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22323 CM PAPEL AP 75G IMP AXD 89 BANNER FORMATO 100X100CM IMP AXD CORES IMPRESSAD DIGITAL NINDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 120 RS 90,56 R\$ 10.667,20 90 BANNER FORMATO 100X100CM IMP AXD CORES IMPRESSAD DIGITAL NINDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 120 RS 90,56 R\$ 10.667,20 91 FAIXA BANNER FORMATO 100X10CM IMP AXD CORES IMPRESSAD DIGITAL NINDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 120 RS 93,05 R\$ 11.166,00 92 CONFECÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 3,000X9,00M PAPEL 100 COUCHE 120 GRAMAS 92 CONFECÇÃO E VENCILAÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL 100 COUCHE 120 GRAMAS 93 IMPRESSAD DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM 100 IMPRESSAD DIGITAL BASE SOLVEN	86	PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR	BLOCO-BL	PRODUÇÃO PROPRIA	120	R\$ 17,01	R\$ 2.041,20
SANNER FORMATO 100X100CM IMP 4X0 CORES IMPRESSAD DIGITAL INIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 120 R\$ 90.56 R\$ 10.867.20	87	TAM 22X32CM PAPEL AP 75G AP IMP. 1X1 COR		· ·	120		
SANA BANNER FORMATO EXICEM IMP ASO CORES IMPRESSÃO DIGITAL INIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 120 R\$ 372.84 R\$ 44.740.80	88 89						
MPRESSAO E VEICULAÇÃO DE CUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 24 R\$ 587,23 R\$ 14.093,52	90 91						
MPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL	92	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE OUDOOR, TAMANHO 3,00X9,00M PAPEL					
MPRESAD DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL 430 GRAMAS GARANITA I ANOS. METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 30 R\$ 56,49 R\$ 5.239,20	93	IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE MINIDOOR, TAMANHO 100X70CM PAPEL	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	440	R\$ 10,54	R\$ 4.637,60
MPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	94	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	80	R\$ 65,49	R\$ 5.239,20
IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM ADESIVO VINIL GARANTIA 3 ANDS COM APUEÃO. COM PECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METADU 2020 GALVANIZADO, IMPRESÃO DIGITAL RESOLUÇÃO 1400X1400 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 160 R\$ 169.49 R\$ 27.118.40	95	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	240	R\$ 56,83	R\$ 13.639,20
COMFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM MÉTALOM 20X20 37 GALVANIZADO, IMPRESSÃO BASE SOLVENTE RESOLVÇÃO 1400X1400 DBI EM LONA VINIL GARANTIA Z4MESES CONFEÇÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM LATO RELEVO EM ACMI (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMÍNUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PREDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES CONFEÇÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACMILICAD EM RADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES CONFEÇÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACMILILUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMÍNUM COMPOSITE MATERIAL) PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 500,00 R\$ 20.000,00 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 800,00 R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 800,00 R\$ 32.000,00 R\$ 32.000,00 R\$ 4.000,00 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 100,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 100,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 METROQUA-M2 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 500,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 4.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 10.00 R\$ 14.000,00 R\$ 10.00	96	IMPRESÃO DIGITAL BASE SOLVENTE RESOLUÇÃO 1400X1400 DBI EM	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	280	R\$ 65,45	R\$ 18.326,00
DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA, CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACMI (ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES CONFEÇÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACMI(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO), REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES. 100 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES MARQUISES 101 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 102 FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 103 PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PANFLETO FORMATO 15X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 105 PANFLETO FORMATO 15X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 106 PANFLETO FORMATO 15X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 107 PANFLETO FORMATO 15X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 108 PANFLETO FORMATO 15X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 109 ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1.00 R\$ 3.00 R\$ 3.00 R\$ 3.60,00 R\$ 3.00 R\$ 3.60,00 R\$ 1.200,00 R\$ 1.200 R\$ 1.200,00	0.7	CONFECÇÃO DE PLACA COM ARMAÇÃO EM METALOM 20X20	METROOLIA M2	DDODUCÃO DDODDIA	160	D¢ 160 40	D¢ 27 119 40
3D, LETRA BLOCO OU LÈTRA EM ALTO RELEVO EM ACMI (ALUMINIO) 8P COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSTE MATERIALI PARA FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES CONFEÇÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACMI(ALUMINIO) COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIALI) 9P CONTRIDO: LETRAS CALIXACONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO), REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES. 100 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 101 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 102 FRONTE E VERSO 103 PANFLETO FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 104 PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 105 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 106 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 107 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 108 PANFLETO FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 109 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 100 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 101 PANFLETO FORMATO 35X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 105 CARTAZ FORMATO 35X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 106 CARTAZ FORMATO 35X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 107 CARTAZ FORMATO 35X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES 108 DINIDADE-UN 109 GIMP 4X4 CORES 109 GIMP 4X4 CORES 100 MP 4X4 CORES	97	DBI EM LONA VINIL GARANTIA 24MESES	METROQUA-M2	PRODUÇAO PROPRIA	100	N\$ 109,49	N\$ 27.110,40
FACHADA DÉ PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM ILUMINAÇÃO FRONTAL OU INTERNA, GARANTIA DE 24MESES	00	3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO EM ACM((ALUMÍNIO	METROOLIA M2		40	P¢ 500 00	P¢ 20 000 00
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO COMPOSTO, DO INGLÉS ALUMINUM COMPOSITE MATERIAL) 99 CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO), REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES. 100 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 101 VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 102 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 103 PANFLETO FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 350,00 R\$ 14.000,00 R\$ 0,15 R\$ 2.400,00 R\$ 0.15 R\$ 6.000,00 R\$ 0.15 R\$ 6.000,00 R\$ 0,25 R\$ 1.000,00 R\$ 1.00 R\$ 5.025 R\$ 1.000,00 R\$ 1.00 R\$ 8.000,00 R\$ 1.00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 1.00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 1.00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000 R\$ 8.000 R\$ 8.000,00 R\$ 8.000 R\$ 8.000 R\$ 8.000,00 R\$ 9.00 R\$ 9.000 R\$ 9.00 R\$ 9.0	90	FACHADA DE PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DE MIRADOR COM	METROQUA-M2	PRODUÇAO PROPRIA	40	K\$ 300,00	N\$ 20.000,00
CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO OU LETRA EM ALTO RELEVO), REVESTIMENTO, COBERTURAS E MARQUISES. 100 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 101 PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES 102 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 100,00 R\$ 4.000,00 PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 350,00 R\$ 14.000,00 PRODUÇÃO PROPRIA 40 PRODUÇÃO PROPRIA 40 PRODUÇÃO PROPRIA 40 PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,15 R\$ 2.400,00 PROPRIA 40.000 R\$ 0,15 R\$ 6.000,00 PROPRIA 40.000 PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,15 R\$ 6.000,00 PROPRIA 40.000 PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,25 R\$ 10.000,00 PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 1,00 R\$ 1,00 R\$ 3,00 R\$ 3,000 R\$ 3,00		CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE FACHADAS EM ACM(ALUMÍNIO					
MARQUISES. PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ADESIVO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 350,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 6.000,00 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000 R\$ 10.000,00 R\$ 10.000 R\$ 10.00	99	CONTENDO: LETRAS CAIXA(CONHECIDA POR LETRA 3D, LETRA BLOCO	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PLACA EM ACRILICO COM TEXTO(LETRAS E FIGURAS) EM ACRILICO, VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 350,00 R\$ 14.000,00 R\$ 14.000,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.400,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.015 R\$ 6.000,00 R\$ 2.015 R\$ 6.000,00		MARQUISES.					
VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES METROQUA-MZ PRODUÇÃO PROPRIA 40 R\$ 350,00 R\$ 14.000,00 FOLDER FORMATO 22X32CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 16.000 R\$ 0,15 R\$ 2.400,00 PANFLETO FORMATO 11X15,5CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,15 R\$ 6.000,00 PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,25 R\$ 10.000,00 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 8.000 R\$ 0,25 R\$ 2.000,00 CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 8.000 R\$ 0,25 R\$ 2.000,00 ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 0,30 R\$ 360,00 R\$ 360,00 R\$ 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00 PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00 R\$ 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 R\$ 1.200 PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$	100	VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	,		R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
FRENTE E VERSO ONIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 16.000 R\$ 0,15 R\$ 2.400,00 R\$ 2.50 R\$ 1.000,00 R\$ 2.000,00 R\$ 2.000 R\$ 2.000,00 R	101	VARIAS CORES E TRANSPARENTE, COM PROLONGADORES	METROQUA-M2	PRODUÇÃO PROPRIA	40	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
PANFLETO FORMATO 16,5X24CM PAPEL CONCHÉ 115G IMP 4X4 CORES. UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 40.000 R\$ 0,25 R\$ 10.000,00	102	FRENTE E VERSO		-		<u> </u>	
105 CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 8.000 R\$ 0,25 R\$ 2.000,00 106 CARTAZ FORMATO 45X64 CM PAPEL COCHÊ 115G IMP 4X4 CORES UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 8.000 R\$ 1,00 R\$ 8.000,00 107 ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 0,30 R\$ 360,00 108 ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,200,00 109 ENVELOPES OFFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1,00 R\$ 1,200 R\$ 1,00 R\$ 1,	103 104						
ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 11X16CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 0,30 R\$ 360,00 ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00 ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00	105	CARTAZ FORMATO 33X45 CM PAPEL COCHÉ 115G IMP 4X4 CORES	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
90G IMP 4X4 CORES. 108 ENVELOPES OFF-SET TIMBRANDO FORMATO 11X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00 ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET UNIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1,00 R\$ 1.200,00	106						
90G IMP 4X4 CORES. ONIDADE-UN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 K\$ 1,00 K\$ 1.200,00 ENVELOPES OFICIO TIMBRANDO FORMATO 16X22CM PAPEL OFFSET LIMIDADE-LIN PRODUÇÃO PROPRIA 1.200 R\$ 1.00 R\$ 1.200.00	107	90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 0,30	R\$ 360,00
	108	90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
	109		UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00



110	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 18X22CMPAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
111	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 20X28CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
112	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 22X32CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
113	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X4 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
114	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00
115	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 37X47CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
116	CAPA DE PROCESSO TAM 33X48 CM PAPEL AP 240G IMP. 1X1.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 1,01	R\$ 8.080,00
117	CARTILHA DIVERSAS C/03 PAGINAS POLICROMIA PAPEL COUCHE 115G	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.240	R\$ 1,00	R\$ 1.240,00
118	JORNAL DIVERSOS 33X48 CM C/ 03 CARDENOS 4X4 CORES PAPEL COUCHE	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
119	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
120	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE E VERSO, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
121	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X1 CORES(PRETO E BRANCO	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,15	R\$ 1.200,00
122	IMPRESSÃO DE COPIAS/XEROX, FRENTE, TAMANHO A4, 4X4 CORES(COLORIDO)	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	8.000	R\$ 0,25	R\$ 2.000,00
123	CARIMBO SIMPLES 5X3 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
124	CARIMBO AUTOMATICO N° 30 4,7X1,8CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
125	CARIMBO AUTOMATICO N° 20 3,8X1,4CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00
126	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	160	R\$ 35,00	R\$ 5.600,00
127	REQUISIÇÃO DE MATERIAL C/100 FLS 50X02 VIAS FORMATO 16X22CM PAPEL AP 56G.	UNIDADE-UN	PRODUÇÃO PROPRIA	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
VALOR	TOTAL DO LOTE COTA PRINCIPAL - 80%	·				R\$ 417.140,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, SECRETARIAS MUNICIPAIS, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.
- IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de deposito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 001/2024 e demais legislações aplicáveis, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as



negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA deverá:

- I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

- I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável:

PARÁGRAFO TERCEIRO. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 24.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

PARÁGRAFO QUINTO. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de descumprimento das obrigações contratuais ou de preceitos legais, poderão ser aplicadas sanções à Contratada, como advertência, multa e suspensão de pagamentos, com direito a recurso. (Art.156, Lei Federal 14.133/2021)

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O presente registro decorre de adjudicação e Homologação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - SRP, conforme decisão da Pregoeira do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de JOSELÂNDIA/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

JOSELÂNDIA - MA, 28 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSELÂNDIA - MA



ROSANE DA SILVA SANTOS Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

R. J. N. MARTINS LTDA CNPJ: 41.613.985/0001-08 Raimundo João Neves Martins Socio/Administrador RG 000083666897-9 CPF 452.073.303-06 FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO

> Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES Código identificador: 14a0e756d8b1c2831afb187388ec0a8b

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO № 001.1020 / 2024.

REFERÊNCIA: Processo de Adesão nº 003/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato - CNPJ: 01.613.315/0001-77 (Contratante) e DINAMICA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n^{o} 24.292.364/0001-50 (Contratada). ADESÃO: Processo de Adesão nº 003/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Ônibus Rural Escolar (ORE), para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino do município de Lagoa do Mato/MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE/ 12.361.0076.1020 - Aquisição de Onibus para o Transporte Escolar/ 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente/ 00 - Sem Complemento de Fonte ou Destinação de Recursos / LOA 2024. DATA DA ASSINATURA: 09 outubro de 2024. VIGÊNCIA: 09 outubro de 2025. VALOR: R\$ 398.500,00 (trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Alexsandre Guimarães Duarte, CPF nº 685.864.003-78 (Prefeito), pela Contratante e Srª Debora Rocha Costa, portador do CPF nº 049.458.766-06 (Titular) pela Contratada. Lagoa do Mato-MA, 02 de julho de 2024.

> Publicado por: TONY SILVA LIMA Código identificador: 4df6b5445dce7d134be7333cea7d38be

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO TORNA PÚBLICO QUE ESTA ANULADO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2024 - SRP -OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo, para atender as necessidades do Município de Pedro do Rosário/MA, em razão de erro no Termo de Referência. PEDRO DO ROSÁRIO-MA, 28 de outubro de 2024. DORTE SOLANGE FERREIRA ROCHA - Agente de Contratação/Pregoeira.

> Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO Código identificador: aca8b8b203a2f8f53f4e62acf5ae3b0e

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO № 015/2024. A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º

14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA DESTINADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA. A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereco eletrônico www.licitanet.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Novembro de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereco www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Ribamar Figuene - MA, 24 de Outubro de 2024. Cociflan Silva do Amarante.

> Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA Código identificador: f68a736d3b69aee5994c4090032f543d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM - PREGÃO ELETRÔNICO № 044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR PERCENTUAL DE **DESCONTO POR ITEM**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Paruá - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, objetivando REGISTRO DE PRECO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL) EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO - ANP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA. A sessão será realizada através do Portal de Compras do pelo Federal, endereco Governo eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br, sendo conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) desta Prefeitura Municipal, com data de abertura agendada para 12 de novembro de 2024 às 10h30m. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:59 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.santaluziadoparua.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço d e Compras do Governo Federal, https://www.gov.br/compras/pt-br. Santa Luzia do Paruá - MA, 28 de outubro de 2024. Flávio José Padilha de Almeida - Secretário Municipal de Plan., Admin. Finanças, Receitas e Pat. Público.



Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: c214ee3d20000b637ba9fd959b231bcd

PORTARIA № 051/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 051/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora DARQUE RITIELE CASTRO DURANS, ocupante do Cargo de APM DO PACTO EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 8fd04ade5a40ed8814e2ab6862aec6fb

PORTARIA Nº 052/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 052/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora GLENDA EMANUELLA COIMBRA SAMINEZ, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE MATEMÁTICA, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: f3dac482dd9440f18d096b4960bbe793

PORTARIA № 053/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 053/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal N° 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora FRANCISCA ELIANE NASCIMENTO SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUÊSA, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: ba55bba804c3fa0a4f9ca32964013b52

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 054/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora MARIA GORETE SANTOS DIOGO, ocupante do Cargo de ARTICULADORA DO PACTO E DO COMPROMISSO CRIANÇA ALFABETIZADA, nos dias 28 de outubro e 01 de novembro de 2024, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) correspondente a 02 (duas) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 409ee867fc0d96908aab0cfe3759079a

PORTARIA № 055/2024-GAB/SEMED - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 055/2024-GAB/SEMED

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal N° 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diária e viagem da servidora DEYSE SANTOS DIOGO, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL TÉCNICA DO PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos dias 28 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: d81f00782b748d9eb4f988017591903d

PORTARIA № 067/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 067/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024 de 09 de abril de 2024,



RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor **LEVY NILSON SILVA CAMPOS** ocupante do Cargo de **MOTORISTA**, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 18c8431dac262da7078fd662aa665259

PORTARIA Nº 068/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 068/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024 de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem do Servidor ANTONIO LÚCIO CARNEIRO, ocupante do Cargo de Conselheiro Tutelar, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: c8f9d3da8a7609483c774c8d0762da4b

PORTARIA № 069/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 069/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC.,

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal Nº 204/2024 de 09 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO COSTA, ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, no período de 28 a 30 de outubro de 2024, o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) correspondente a 03 (três) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 349d723648a5999149c69b63cccd1c4c

PORTARIA № 070/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 070/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO

E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso

de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no



âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora ALEJANDRA REIS MELO, ocupante do Cargo de Coordenadora do CREAS, no período de 28 a 31 de outubro 2024, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ÂNGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 17ad0c1812e829800992da14dc5f7ee5

PORTARIA № 071/2024-SEMAS - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 071/2024-SEMAS

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao seu cargo,

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal № 204/2024, de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora **ELISÂNGELA FONTELES FRAZÃO**, ocupante do Cargo de **Assistente Social**, no período de **28 a 31 de outubro 2024**, o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: 6815e5aca8f278fa8d41265612c0e3b5

PORTARIA № 169/2024-GP - CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR

PORTARIA № 169/2024-GP

AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E VIAGENS DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E ETC., O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO

DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Maranhão e com base nas disposições da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia do Paruá, conforme o art. 61, inciso VI, e no exercício Superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santa Luzia do Paruá (Lei Municipal nº 04/89) prevê em seu artigo 78, para único, o direito ao recebimento de diárias para o servidor que se deslocar a serviço para outro ponto do território nacional fora da circunscrição do município, no intuito de possibilitar o custeio das despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das regras que disciplinam o processamento e a concessão de diárias operacionais no âmbito do Poder Executivo, bem como a prestação de contas por parte do beneficiário para efeito de controle de gastos;

CONSIDERANDO que os valores de diárias estão disciplinados em Decreto Municipal N° 204/2024 de 09 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR à concessão de diárias e viagem da Servidora ANGELA MARCIA DOS REIS BORGES, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania, no período de 28 a 31 de outubro de 2024, no valor de R\$ 1.400,00 (um mil, quatrocentos reais) correspondente a 04 (quatro) diárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2024, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por: MARCELO AZEVEDO CAETANO Código identificador: a7a70eb82f084dad76ad4c11be9aadbb

PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO № 115/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 016/2024 - PROC. ADM. № 064/2024

PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO № 115/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 016/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 064/2024



O MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ n° 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa n° 355, representado neste ato pela pela Sra. SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS, brasileira, casada, Professora, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Eduação, residente e domiciliada na Rua Nena de Abreu, nº 218, Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 009.181.293-38, portadora da Carteira de Identidade RG nº 06931709219-6 SESP/MA, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o Senhor EUDIVAN SILVA LACERDA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 020143432002-3 SSP/MA., e inscrito no CPF sob nº 003.832.643-40, residente e domiciliado na BR 316, nº 02, Bairro Novo, município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, denominado simplesmente de "CONTRATADO", resolvem aditar o contrato suparcitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

1.1. Alterar os dados bancários do contratado, passando a constar Agência 0001, Conta Corrente nº 600538613-6 - Banco 0260, (NU PAGAMENTOS S.A - Instituição de pagamento).

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 115/2024.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de outubro de 2024.

SEBASTIANA DE KÁSSIA SANTOS FREITAS

Secretária Municipal de Educação CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06 CONTRATANTE

EUDIVAN SILVA LACERDA

CPF/MF nº 003.832.643-40

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES Código identificador: 5d05caaf426e534601defb65002bcd5a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

RESENHA DO CONTRATO Nº 106/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 106/2024.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA (CNPJ n.º 46.336.879/0001-48). OBJETO: Fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, material odontológico, medicamento farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. AMPARO LEGAL: LEI nº 8.666, de 21 de junho de 1993.VALOR GLOBAL: R\$ 493.638,34 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reis e trinta e quatro centavos). VIGÊNCIA: Até 31.12.2024. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 25 de outubro de 2024. FRANCISCO WILAS MOURA MACHADO, Secretário Municipal de Saúde; LYDAYANA FIGUEIREDO SOARES- Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 51c595f29b3fd34491ed37f3c36a0a7d

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO -ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 22/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 22/2024.PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP № 41/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares, materiais para raio x e outros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: DISMA DISTRIBUIDORA DO MARANHÃO LTDA, sediada à na RUA CT 11, S/N - LOTE 20 QUADRA 12 - COLINA PARK, CEP: 65.760-000, PRESIDENTE DUTRA-MA, inscrita no CNPJ nº 46.336.879/0001-48.7

VALOR: R\$ 493.638,34 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reis e trinta e quatro centavos)

"Adjudico, Homologo e Ratifico o julgamento referente ao objeto em epigrafe".

Senador Alexandre Costa - MA, 25 de outubro de 2024.

FRANCISCO WILLAS MOURA MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO Código identificador: 1b0d52b1355acf32579f3774329813f5





EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br

CERTIFICADO DIGITALMENTE E COM CARIMBO DE TEMPO

23/23